



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 2.648

De 28 de novembro de 2011.

(Projeto de lei nº 96 oriundo do Vereador Luiz Fernando Furtado da Graça - Fernandinho Graça)

**Institui no calendário oficial do Município o
Dia das Associações de Moradores.**

A Câmara Municipal de Valença Resolve.

Art. 1º- Fica instituído no calendário oficial do município de Valença o Dia das Associações de Moradores filiadas ao COMAM-VA (Conselho Municipal das Associações de Moradores de Valença).

Art. 2º- O Dia das Associações de Moradores será comemorado anualmente no dia 04 de mês de maio.

Art. 3º- As comemorações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com o COMAM-VA.

Parágrafo Único- Nas comemorações poderão ser utilizados eventos relacionados à cidadania, saúde, trabalho, educação, cultura, esporte e outros, como também diversas atividades como palestras, debates, seminários e exposições.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em 28 de novembro de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **15/12/2011**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal